

## Plano de Estudo

[Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho, Declaração de Retificação n.º 84/2007, de 21 de Setembro, Decreto-Lei n.º 50/2011, de 8 de Abril e Portaria n.º 244/2011, de 21 de Junho]

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
Subtotal		8	8	4
Específica	História A	3	3	3
	Opções (b)	3	3	-
	Geografia A	3	3	-
	Latim A	3,5	3,5	-
	Língua Estrangeira I, II ou III	3	3	-
	Literatura Portuguesa	3	3	-
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	3	3	-
	Opções (c)			
	Filosofia A			
	Geografia C			
	Latim B			
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)	-	-	3
	Literaturas de Língua Portuguesa			
	Psicologia B			
	Sociologia			
	Opções (d)			
Antropologia (e)	-	-	3	
Aplicações Informáticas B (e)				

	Ciência Política (e) Clássicos da Literatura (e) Direito (e) Economia C (e) Grego (e)			
Subtotal		9 a 9,5	9 a 9,5	9
	Formação Cívica (f)	0,5	-	-
	Educação Moral e Religiosa (g)	(1)	(1)	(1)
TOTAL		17,5 a 19	17 a 18,5	13 a 16

(a) No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno iniciar uma nova língua estrangeira, deverá esta integrar-se na componente de formação específica, sendo obrigatória, na componente de formação geral, a continuidade de uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico.  
[Retificado de acordo com a Declaração de Retificação n.º 84/2007, de 21 de Setembro]

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

(e) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

(f) A Formação Cívica é assegurada por um só professor.

(g) Disciplina de frequência facultativa.

\* O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica, nos 10.º e 11.º anos.